

## JULGAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO 80/2021 TOMADA DE PREÇOS 07/2021

## DA DECISÃO

Recebo o Processo Licitatório nº 80/2021, Tomada de Preços nº 07/2021, para decisão e julgamento de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 109, § 4º.

Acato como razões de julgamento a decisão da Comissão de Licitação Permanente e os termos do Parecer Jurídico lançado pela Assessoria Jurídica do Município de Descanso.

Mantenho a inabilitação da empresa Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli-ME.

E determino o prosseguimento do processo licitatório.

Para tanto comunico os participantes que a abertura da proposta da empresa Construtora Solo Ltda, a qual será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 17.09.2021 às 10:00, desde já, estão todos oficiados os interessados em participar da sessão pública.

É a decisão.

Descanso, 15 de setembro de 2021.

SADI INÁCIO BONAMIGO

Prefeito Municipal

